

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 8245/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos ao concurso n.º 17/2002, concurso externo geral de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 279, de 3 de Dezembro de 2002.

A acta a que se refere a presente lista foi homologada por deliberação de 23 de Agosto de 2005 do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, após confirmação orçamental da Direcção-Geral do Orçamento de 29 de Julho de 2005.

Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos dispõem de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para interposição do recurso hierárquico para o membro do Governo competente, devendo o mesmo ser entregue no Hospital de Sousa Martins, Guarda, para efeitos de notificação dos contra-interessados.

31 de Agosto de 2005. — A Vogal do Conselho Executivo, *Maria Manuela Santos Bandarra Veiga*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 20 239/2005 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e ao abrigo do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, dou por finda, a pedido dos interessados, a designação, no âmbito da Direcção Regional de Educação de Lisboa, dos seguintes coordenadores educativos identificados por área de intervenção:

Lezíria e Médio Tejo:

Licenciado António Hermenegildo Mendonça Pontes, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Sá da Bandeira, Santarém.

Licenciada Ana Filomena e Silva Antunes Figueiredo dos Reis, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola EB 2, 3 do Cartaxo.

Península de Setúbal:

Licenciada Luísa Maria Gama Varela, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Francisco Simões, Laranjeiro, Almada.

Licenciada Maria João Martins Ferreira, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola EB 2, 3 El-Rei D. Manuel I, Alcochete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

1 de Setembro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 20 240/2005 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e ao abrigo dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, nomeio, no âmbito da Direcção Regional de Educação de Lisboa, os seguintes coordenadores educativos, designados por área de intervenção:

Grande Lisboa — concelho de Lisboa:

Licenciado Hugo Miguel Castelo Henriques Antunes Carrilho, professor de nomeação definitiva da Escola EB 2,3 Dr. Guilherme Correia de Carvalho — Seia.

Grande Lisboa — concelhos de Amadora, Cascais, Oeiras e Sintra:

Licenciado Manuel de Jesus Magalhães da Rocha, professor de nomeação definitiva de QZP do Oeste.

Grande Lisboa — concelhos de Loures, Odivelas e Vila Franca de Xira.

Licenciado Rui Manuel Marques Lourenço, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Santo António dos Cavaleiros.

Médio Tejo — concelhos de Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Sardoal, Tomar, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha e Vila Nova de Ourém.

Licenciado Paulo Alexandre Mourinho Arsénio, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica do 2,3 Ciclos Dr. Vasco Moniz — Vila Franca de Xira.

Lezíria do Tejo — concelhos de Azambuja, Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém:

Licenciado Augusto Manuel Tomaz Lopes, professor de nomeação definitiva do QZP.

Oeste — concelhos de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Cadaval, Lourinhã, Mafra, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras:

Licenciado Manuel João Chorinha Barbosa, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária com 3.º ciclo de Sobral de Monte Agraço.

Península de Setúbal — concelhos de Alcochete, Montijo, Palmela, Sesimbra e Setúbal:

Licenciado José Carlos Matias de Sousa, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola EB 2,3 D. João I — Baixa da Banheira.

Península de Setúbal — concelhos de Almada, Seixal, Barreiro e Moita:

Licenciada Ana Paula de Castro e Sousa Covas, professora do quadro de nomeação definitiva do Agrupamento de Escolas do Barreiro.

2 — As presentes nomeações produzem efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

1 de Setembro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 20 241/2005 (2.ª série). — A Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, determina que todos os cidadãos têm direito à educação e à cultura, nos termos da Constituição da República, sendo da responsabilidade do Estado a efectiva igualdade de oportunidade de acesso ao sistema de educação e formação. Nos termos dos seus artigos 3.º e 20.º é criada a modalidade do ensino recorrente, visando assegurar uma escolaridade de segunda oportunidade aos que dela não usufruíram em idade própria, aos que abandonaram precocemente a escola e aos que procuram completar a sua formação por razões de natureza profissional ou cultural.

Nesta conformidade, e considerando que:

O ensino básico recorrente, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do capítulo II do Decreto-Lei n.º 74/91, de 9 de Fevereiro, corresponde à vertente da educação de adultos que, de uma forma organizada e segundo um plano de estudos, conduz à obtenção de um grau e à atribuição de um diploma ou certificado, equivalentes aos conferidos pelo ensino regular;

Há que definir um quadro de equivalências escolares entre os planos curriculares do 3.º ciclo do ensino básico, constantes do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outubro, e o plano de estudos do 3.º ciclo do ensino básico recorrente regulamentado pelo Despacho Normativo n.º 189/93, de 7 de Agosto, e Despacho Normativo n.º 36/99, de 22 de Julho; A publicação dos despachos n.ºs 41/SEED/95, de 27 de Outubro, rectificado por declaração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1996, e 59/SEEI/96, de 19 de Novembro, contribuíram para a consolidação do 3.º ciclo do ensino básico recorrente por unidades capitalizáveis, visto estabelecerem equivalências entre percursos escolares diversificados, incluindo os aprovados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto;

A reorganização curricular efectuada no 3.º ciclo do ensino básico, com a publicação do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, e a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 209/2002,